



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 210/2017, de 21/12/2017

(Referendada pela Plenária do CBH-BPG em 15/03/2018)

“Estabelece critérios para credenciamento e seleção dos representantes da Sociedade Civil em eventos subsidiados pelo CBH-BPG e revoga a deliberação CBH-BPG n.º 132/2012 de 11/06/2012.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** as normas do “Manual de Custeio” que estabelecem limites e procedimentos para realização de despesas de custeio FEHIDRO, bem como a Deliberação COFEHIDRO n.º 133, de 25/02/2013, que detalhou normas para ressarcimento de despesas de hospedagem, alimentação e serviço de taxi;

Considerando a deliberação COFEHIDRO n.º 177, de 09/03/2017 que dispõe sobre reembolso de hospedagem, alimentação e transporte com recursos de custeio para representantes da sociedade civil em colegiados do SIGRH;

Considerando que até aprovação da Lei estadual 16.337, de 14/12/2016 o ressarcimento de despesas de custeio era restrito a representantes do segmento estado nos colegiados do SIGRH.

DELIBERA:

Artigo 1º - O membro do CBH-BPG, representante da Sociedade Civil, que participar de eventos e for interessado em ter as despesas (hospedagem, refeição e transporte) subsidiadas pelo comitê, deverá manifestar seu interesse por escrito, apresentando a Ficha de Inscrição do ANEXO I, devidamente preenchida e assinada, na sede da Secretaria Executiva, para pontuação e seleção dos interessados no subsídio.

Parágrafo 1º - Para agilização dos trâmites, será aceito previamente a Ficha de Inscrição do ANEXO I e comprovante de envio via correio, ambos digitalizados e encaminhados por e-mail, desde que esteja assinado pelo interessado.

Parágrafo 2º - Os documentos deverão ser encaminhados para a sede da Secretaria Executiva, localizada na Avenida 43, nº 0842, bairro Celina, em Barretos/SP, no CEP 14.780-733.

Parágrafo 3º - Os interessados no subsídio concordam antecipadamente com os termos previstos no ANEXO I e ANEXO III.

Artigo 2º - É fator condicionante ao subsidiado a participação em todo o evento/reunião, sendo que, na impossibilidade de participar, deverá comunicar à Secretaria Executiva com 07 (sete) dias de antecedência do evento, através de e-mail e contato telefônico.

Parágrafo 1º - O participante subsidiado que não puder participar do evento/reunião fica automaticamente eliminado, conforme os termos do caput deste artigo.

Parágrafo 2º - No caso do subsidiado não participar na totalidade ou do evento/reunião em questão, não poderá obter o ressarcimento das despesas.

Parágrafo 3º - No caso de antecipação de despesas (hospedagem, transporte, etc.) custeadas pelo comitê, o subsidiado que, por qualquer motivo abandonar o evento ou deixar de participar sem prévio aviso, conforme o caput deste artigo, deverá ressarcir ao comitê as despesas já pagas.

Artigo 3º - Ficam estabelecidos no ANEXO II desta deliberação, os critérios para pontuação, credenciamento e seleção dos representantes da Sociedade Civil em eventos subsidiados pelo CBH-BPG.

Parágrafo Único: Os membros de diretoria e de coordenação de Câmaras Técnicas, não seguirão os critérios mencionados acima, possuindo preferência sobre os demais.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Artigo 4º - A seleção conforme critérios do ANEXO II desta deliberação, será aplicada pela Secretaria Executiva do CBH-BPG, cabendo recurso à Diretoria no prazo de 01 (um) dia após a divulgação do resultado via e-mail.

Parágrafo 1º - O recurso deverá ser formulado por escrito pelo interessado e entregue pessoalmente ou encaminhado via e-mail a Secretaria Executiva.

Parágrafo 2º - A Diretoria terá prazo máximo de uma semana para apreciação e decisão sobre o recurso.

Artigo 5º - O credenciamento e escolha para representantes subsidiados não dispensa a inscrição e/ou confirmação para o evento, que deverá ser feita pelo interessado.

Parágrafo 1º - É indispensável o preenchimento completo da Ficha de Inscrição, do ANEXO I, inclusive, o campo de Detalhamento das Ações a serem realizadas no evento, bem como, a apresentação do ANEXO III, devidamente preenchidos e assinados.

Parágrafo 2º - Os subsidiados deverão apresentar em plenária, após o evento, um resumo das atividades desenvolvidas e o compromisso de serem multiplicadores.

Artigo 6º - O subsidiado deve apresentar os comprovantes originais ou Notas Fiscais originais, no máximo 05 (cinco) dias corridos após a realização do evento, dentro do mesmo mês de realização.

Artigo 7º - As Notas fiscais devem atender em sua totalidade as normas estabelecidas no Manual de Custeio e deliberações complementares do COFEHIDRO.

Artigo 8º - O reembolso será realizado após a validação das notas fiscais apresentadas, respeitando a Deliberação COFEHIDRO 133, de 25 de fevereiro de 2013, podendo ser realizado através de CHEQUE nominal ou depósito bancário.

Artigo 9º - Após a aprovação desta deliberação pela plenária, fica revogada a deliberação CBH-BPG n.º 132/2012, de 11/06/2012.

Artigo 10º - A presente deliberação entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 21 de dezembro de 2017.

José Eduardo C. Lelis
Presidente do CBH-BPG

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO I**(REEMBOLSO DE DESPESAS PARA SOCIEDADE CIVIL)****FICHA DE CADASTRO****DADOS PESSOAIS**

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	CEP:
CONTATO: TEL: ()	CEL () :
E-MAIL:	
ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO:	
APRESENTARÁ TRABALHO? () NÃO () SIM	

DADOS BANCÁRIO PARA REEMBOLSO

NOME DO TITULAR:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE DE QUAL ENTIDADE?

--

QUAL O SEU INTERESSE NO EVENTO?

- SER AGENTE MULTIPLICADOR;
- ADQUIRIR CONHECIMENTOS;
- APRESENTAÇÃO DE TRABALHO;
- PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS;
- DEFENDER OS INTERESSES DO CBH-BPG;
- OUTROS (JUSTIFIQUE).

JUSTIFICATIVA:

ASSINATURA DO INTERESSADO

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO II**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO SUBSIDIADOS PELO CBH-BPG.**

1) Formação do participante, perfil compatível as atividades a serem executadas no evento que permita a formação de agentes multiplicadores tais como:	
a) Formação acadêmica em Nível Doutorado	5 pontos
b) Formação acadêmica em Nível Mestrado	4 pontos
c) Formação acadêmica em Nível Especialização	3 pontos
d) Formação acadêmica em Nível Superior	2 pontos
c) Formação em Nível Técnico	1 pontos
e) Sem formação em Nível Técnico ou Superior	0 ponto
2) Apresentação de Trabalho/Projetos no evento:	
a) Apresentação de palestras em plenária e participação em mesa redonda	4 pontos
b) Apresentação de palestras no local de atuação do participante	3 pontos
c) Apresentação de banner ou pôster	2 pontos
d) Participação como ouvinte	1 ponto
3) Ser representante:	
a) de Câmara Técnica	4 pontos
b) de Plenária	2 pontos
4) Participação em trabalho desenvolvido ou em desenvolvimento na área em questão do evento:	
a) como coordenador	4 pontos
b) como participante	2 pontos
5) Frequência nas reuniões plenárias e de Câmaras Técnicas do CBH-BPG: (pontuação máxima 5 pontos)	1 ponto por reunião
OBS: Serão consideradas as 05 últimas reuniões plenárias e as 05 últimas reuniões de Câmaras Técnica, e faltas justificadas não serão consideradas como presença.	
6) Tempo de participação da entidade no CBH-BPG: (pontuação máxima 5 pontos)	0,5 ponto por ano

CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 1) Maior pontuação no item 4.
- 2) Maior pontuação no item 2.
- 3) Maior pontuação no item 5.
- 4) Maior pontuação no item 6.
- 5) Maior pontuação no item 3.
- 6) Maior pontuação no item 1.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu (nome completo), responsável legal pela (nome da entidade), autorizo o(a) Sr.(a) (nome do representante) a participar do (nome do evento), no período de ___/___/___ a ___/___/___, e declaro estar ciente de que, conforme a Lei estadual 16.337, de 14/12/2016, este CBH será responsável apenas pelo ressarcimento de despesas (hospedagem, refeição e transporte), atendendo os limites previstos na Deliberação COFEHIDRO n.º 133/2013, de 25/02/2013 e Deliberação COFEHIDRO n.º 177/2017, de 09/03/2017.

Declaro ainda, assumir inteira responsabilidade quanto a seguros de acidentes, vida, perda/roubo de bagagens e bens pessoais, não responsabilizando de forma alguma o CBH-BPG por essas perdas.

Para tanto, concordo com os termos previstos na Deliberação Ad Referendum CBH-BPG n.º 210/2017, de 21/12/2017, que estabelece os critérios para credenciamento e seleção dos representantes da sociedade civil em eventos subsidiados pelo CBH-BPG.

Local e Data

(Nome e Assinatura)